



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO-MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA NECO MANOEL FLORES, 150
CNPJ: 05.548.101/0001
FONE: (67) 3435-1133

DECRETO LEGISLATIVO 7/2015

“CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL”

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida licença, sem remuneração, ao Prefeito Municipal de Antônio João, para tratar de interesses particulares, no período compreendido entre 29 de julho de 2015, a 07 de agosto de 2015, podendo, inclusive, ausentar-se do Município de Antônio João, e do Estado de Mato Grosso do Sul no período acima descrito.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Antonio João, 29 de Julho de 2015.

ANTONIO JOAO/MS, 29 de Julho de 2015

Thiago Holosbach Fernandes
Lopes
Vereador(a)

Fabia Gislaine Martinez dos
Santos
Vereador(a)

Maurio Pereira
Vereador(a)

Edson Sampatti Silvino
Vereador(a)

